Publ.DOE: 17/02/2025



Diretoria de Ensino da Região São Roque Av. Tiradentes nº 148 -Centro São Roque

EDITAL Nº **009/2025-** PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São Roque, torna pública a relação de vaga de Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida a seguinte vaga para designação da função de Supervisor Educacional: 01- Cargo vago de Supervisor Educacional.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas deverão atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Supervisor de Ensino /Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/ Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos em designação:
- 2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº1.256, de 06 de janeiro de 2015.
- 2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

Para fins de comprovação de experiência para o exercício da função de Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, de Professor de Ensino Fundamental e médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II ou Professor II;

possuir Licenciatura Plena; ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em política educacional.

- 2.1.2.2.1 coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
- 2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;
- 2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;
- 2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.
- 2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores:
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de (17/02 à 28/02/2025), considerando as seguintes etapas:
- 3.2. Etapa 1 Inscrição Período de (17/02 à 21/02/2025)
- 3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia **18/02/2025**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.
- 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
- 3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

A inscrição será realizada através de Formulário Eletrônico, conforme segue: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc7npEFTdFYuePtDkA_EybljCZPA vHSltH4zTwMM9DHW0Tqwg/viewform?usp=sharing

Para tanto será necessário o upload dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto RG/CNH/Entre Outros;
- Declaração de comprovação de experiência (em política educacional darse-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso);
- Currículo, de acordo com modelo do link: https://bit.ly/cvsupervisor
- **3.3.** Etapa 2 Diretoria de Ensino Período de **(25/02/2025 à 28/02/2025)**
- 3.3.1. Esta etapa será instruída pela Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual guadro da Diretoria de Ensino.
- 3.3.2. Os candidatos à vaga será submetido a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.3. O servidor será convocado para entrevista através de <u>publicação no</u> <u>site da Diretoria Regional de Ensino de São Roque</u>, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 01 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino Região de São Roque

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. O candidato selecionado será designado para a função de Supervisor Educacional (cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Luciane de Camargo Mendes Dirigente Regional de Ensino

